



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA APADRINHAMENTO DE CALOUROS 01/2024 PROJETO CANGURU**

A Coordenação do Curso de Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, torna público o processo de seleção de padrinhos e madrinhas para o Projeto Canguru de Apadrinhamento de Calouros 1º semestre letivo de 2025, conforme Resolução 01/2020 – Colegiado do Curso de Administração.

A Coordenação do Curso de Administração da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares torna público o processo de seleção de padrinhos e madrinhas para o Projeto Canguru de Apadrinhamento de Calouros.

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

- 1.1.** Selecionar discentes veteranos para apadrinhar alunos ingressantes, ajudá-los nas dificuldades acadêmicas e assessorá-los no período de adaptação à instituição e à cidade.

### **2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1.** Poderão se inscrever os discentes que já concluíram ao menos 80% do primeiro semestre do curso de Bacharelado em Administração que tenham, preferencialmente, o CRA superior ou igual a 60 (sessenta).

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** As inscrições serão feitas através do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/KcTL7nzsoZ41JMKa9> no período **de 05 até 12 de maio de 2025**.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO PADRINHO / MADRINHA**

- 4.1.** Discutir sobre plano de vida e carreira profissional;
- 4.2.** Apresentar os professores do departamento;

- 4.3. Discutir com os calouros sobre como se organizar nos estudos e incentivá-los. Para tanto, os padrinhos e madrinhas poderão contar com a orientação da Divisão de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd da UFJF-GV;
- 4.4. Ensinar como acessar o SIGA, como acessar os livros nas bibliotecas digitais, ver notas, realizar matrícula, dentre outras atividades cotidianas da universidade.
- 4.5. Explicar sobre grupos de pesquisas do departamento, projetos de extensão, participação em atividades de monitoria, se possível, envolver o estudante em alguma atividade realizada;
- 4.6. Conversar sobre as dificuldades e oportunidades pelo menos uma vez por mês;
- 4.7. Prestar apoio emocional, indicando, quando houver necessidade, o serviço de psicologia da UFJF;
- 4.8. Informar sobre assistência estudantil, quando houver necessidade.
- 4.9. Prestar apoio quanto a estrutura curricular e às matérias cursadas pelo calouro;
- 4.10. Fornecer informações gerais sobre UFJF, o curso e a cidade de Governador Valadares;

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo consistirá na análise do candidato a padrinho/madrinha através de entrevista com os inscritos no processo seletivo. O horário da mesma será marcado por e-mail dentro dos dias estipulados no cronograma deste edital.
- 5.2. A classificação final será estipulada por ordem decrescente de notas obtidas pelos candidatos na entrevista.
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado de seleção será observado, para efeito de desempate, maior IRA e ainda sim em se mantendo o empate, o candidato com maior idade.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Curso de Administração até o dia **16 de maio de 2025**.

- 6.2. No ato da inscrição os candidatos aprovados deverão preencher o seguinte documento: Termo de Compromisso – Anexo I. Este deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado através do formulário eletrônico no ato da inscrição.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A contar do primeiro encontro, o Apadrinhamento terá a duração até o final do semestre letivo.
- 7.2. Haverá pelo menos 3 (três) encontros semestrais propostos de coordenação do programa;
- 7.3. Haverá 1 (um) encontro geral mensal (com a presença de todos os padrinhos e madrinhas) com atividades propostas pelos padrinhos e madrinhas.
- 7.4. Ao final do semestre os afilhados deverão preencher um Formulário de Avaliação do Padrinho, onde eles responderão se o padrinho cumpriu com suas obrigações. Neste formulário o padrinho será avaliado em uma pontuação de 0 a 10.
- 7.5. Só serão contemplados com a certificação os alunos que forem bem avaliados por seus afilhados, com nota mínima igual a 6 (seis).
- 7.6. Ao final do semestre os padrinhos também deverão preencher um Formulário de Avaliação do Afilhado, onde cada um avaliará seu afilhado(a) em uma pontuação de 0 a 10. Só serão contemplados com a certificação os alunos que forem bem avaliados por seus padrinhos, com nota mínima igual a 6 (seis).
- 7.7. Cada veterano poderá apadrinhar até 2 calouros por semestre.

## 8. EXCLUSÃO DO PROJETO APADRINHAMENTO DE CALOUROS

- 8.1. O padrinho ou madrinha que não participar do treinamento, do primeiro encontro obrigatório e/ou não comparecer em 60% dos demais encontros propostos será excluído do projeto.

## 9. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DISPOSTAS NESTE EDITAL

| Etapas   | Datas proposta          | Horário |
|--|-------------------------|---------|
| Inscrição do Calouros                                  | 30/04 à 16/05/2025      | 18h     |
| Inscrição de Veteranos no processo seletivo            | 30/04 à 12/05/2025      | 18h     |
| Entrevistas  | 15/05/2025              | -       |
| Resultado do processo seletivo                         | 15/05/2025              | 18h     |
| Capacitação de madrinhas e padrinhos                   | 16/05/2025              | 20h30   |
| Encontro geral de abertura entre madrinhas/padrinhos   | 19/05/2025              | 18h30   |
| 1º Encontro para madrinhas/padrinhos e seus afilhados  | A definir               | -       |
| 2º Encontro para madrinhas/padrinhos e seus afilhados  | A definir               | -       |
| Encontro geral de fechamento entre madrinhas/padrinhos | 08/08/2025              | 18h30   |
| Preenchimento do formulário pelos afilhados            | 08/08/2025 a 11/08/2025 | -       |

\*dias e horários aqui dispostos poderão sofrer alterações se assim for necessário.

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
discente do curso de \_\_\_\_\_, matrícula no \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal de Juiz de Fora, estou ciente das minhas responsabilidades como  
padrinho/madrinha, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme  
previsto no edital que regulamenta a presente oferta. Portanto, assumo o compromisso de  
seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar  
minha participação no Projeto Canguru de Apadrinhamento de Calouros. Nestes termos,  
comprometo-me a:

1. Comparecer ao treinamento oferecido pelo Projeto Canguru;
2. Aconselhar e ajudar meu (minha) afilhado (a) no que for necessário;
3. Comparecer aos encontros promovidos pelo Projeto Canguru;

Governador Valadares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura do padrinho/da madrinha